



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA PROCESSUAL

DESPACHO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0014.000036/2025-09.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI"

CONSIDERANDO que a lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, exige da Administração Municipal grandes desafios e necessidades no que se refere ao acompanhamento e melhor instrução dos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou a sua fase conclusiva, não havendo um resultado definitivo ao processo, o que, por conseguinte, não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;

CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento;

CONSIDERANDO ainda que a administração pública como um todo, em especial o Município de Itaboraí busca atingir todos os princípios legais que regem os procedimentos licitatórios, em especial aos princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que determina que o administrador escolha, dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexos do bom senso e sejam dotadas de razão, somos pela revogação da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, nos termos do art. 71 da Lei de Licitações, que constitui a forma adequada de desfazer o procedimento da referida licitação, tendo em vista a fatos e razões apresentados a este secretário que ao nosso juízo, feriram a isonomia do procedimento, sendo estes, de consequência alheia aos servidores dessa administração.

Diante do exposto, EMITE-SE o presente TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Encaminhe-se o presente termo de revogação a Secretaria Municipal de Compras, Contratos e Licitações para que sejam tomadas as providências legais cabíveis, publicando esta decisão, e que em tempo oportuno, faça-se uma nova publicação para realização da contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **ELBER CORREA DA SILVA, Secretário(a) de Obras**, em 28/11/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0460678** e o
código CRC **9882DEA3**.